

Resolução nº : 9205/2005
Protocolo nº : 106094/03
Origem : MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
Interessado : MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, ao MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 43.718,00 (quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais), de responsabilidade da Sra. **Elza Marques Gonçalves**, ex-Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 10718/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Determinar à Sra. **Elza Marques Gonçalves**, ordenadora das despesas, à época, o recolhimento integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

IV – Após, esgotados os prazos recursais, determinar a adoção das medidas previstas nas alíneas do inciso III do art. 16 e nas alíneas do § 1º do art. 32, do Provimento nº 29/94-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente